



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 41.786/2023

Objeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 06 E 15 ANOS - DOAÇÃO DE UMA VAN. (RECURSO EMENDA INDIVIDUAL).

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, tem a finalidade de manter parcerias para execução de serviços socioassistenciais, considerando que:

- O artigo 1º da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS dispõe que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”;
- O artigo 15, inciso III da mesma Lei, estabelece que é competência do município executar projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- O município apresenta diversas demandas sociais que requerem o atendimento com serviços assistenciais de ações continuadas à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e a NOB/SUAS estabelecem que a condução da política de assistência seja primazia do Estado e que este definirá os serviços complementares a serem executados e financiados pela rede socioassistencial;
- A Organização da Sociedade Civil “**SOLAR DOS UNIDOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 51.250.124/0001-66, com sede à Rua Laudelino Gomes Ribeiro, nº 255, no bairro Jardim Iracema, no município de Taboão da Serra/SP – CEP: 06770-100 – solardosunidos@hotmail.com, que presta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 50 (Cinquenta) crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos, obteve, através de emenda impositiva individual, doação de um veículo tipo Van, disposta na Lei Orçamentária Anual de 2020, visando melhoria no desenvolvimento das atividades de cunho social, recreativo e assistencial às crianças atendidas.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

Sendo assim, somos favoráveis ao **Acordo de Cooperação** supra citado, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Taboão da Serra, 22 de março de 2024.

Wagner Luiz Eckstein
Secretário Municipal de Assistência Social